



Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº : 5.102-0/2014 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Informa-se que, através do Julgamento Singular n. 140/JJM/2015, publicado em 26/02/2015, foi imputada a MULTA de 100 UPF's ao Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (autos digitais), bem como a inadimplência da sanção aqui referida demonstrada no relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA do recolhimento da MULTA (100 UPF's) à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento em 03/05/2015, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução n. 14/2007, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2015.

(assinatura digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Técnico de Controle Público Externo
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





Tribunal de Contas
Mato Grosso



NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES


Telefone: 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT


Fls. _____

Rub. _____



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS
Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



TCE/MT
Fis. _____
Rub. _____

● 604.418.441-20 - ADAIR JOSE ALVES MOREIRA - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
51020	2014	140	2015	DS	TP	100,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	100,00	03/05/2015	SIM	

Glosa

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
		0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 6.057,15
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013